



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

08
3

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 86/2019.

Pretende o nobre Vereador Glauco Spinelli Jannuzzi, através do Projeto de Lei nº 86/2019, instituir a semana de combate à Intimidação Sistemática (Bullying e Cyberbullying) nas escolas do município de Caçapava.

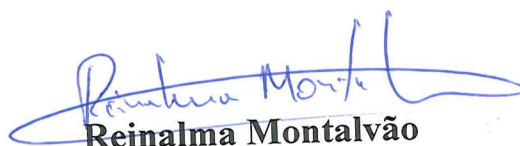
Embasada no parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, o projeto em análise, cuja competência é do Poder Executivo, portanto iria de encontro ao princípio da separação dos poderes, invadindo competência reservada ao chefe do Executivo Municipal.

Portanto entendemos que o projeto de Lei em análise é ilegal e inconstitucional.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2019.



Reinalma Montalvão
Membro e Relatora

*Parecer contrário
Rejeitado p/ 6a 2
Em 10/12/19*


Marcelo do Prado
Presidente


Glauco Spinelli Jannuzzi
Vice-Presidente

